PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03206/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- GREGÓRIO FERREIRA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 51,74m2
NORTE- Rua Almirante Barroso c/ 4,65m
SUL- Travessa Existente c/ 2,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,10m

II- JOSÉ GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 41,25m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,20m
LESTE- Rua do Motor c/ 3,25m
OESTE- Rua Monte Alegre c/ 3,00m

III- VIRGÍNIA FRANCISCA AMARO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 85,47m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,70m
OESTE- Rua Alto da Colina c/ 5,40m

IV- JOSE MARQUES DE CARVALHO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 152,10m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,35m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m

OESTE- Rua Alto da Colina c/ 6,00m

V- MANOEL GOMES FERREIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 149,56m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,35m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,90m
OESTE- Rua Alto da Colina c/ 5,90m

VI- SANTINA FAUSTINO DE ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 50,65m2
NORTE- 1a Trav. Camaragibe c/ 6,10m e Terreno Foreiro Municipal c/ 1,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,80m + 2,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,90m

VII- ANTÔNIO PAULINO DA COSTA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 199,17m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,60m + 2,90m
SUL- 9a Trav. João XXIII c/ 8,50m
LESTE- Trav. Existente c/ 17,70m e Terreno Foreiro Municipal c/ 8,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,40m

VIII- MARIA FRANCISCA BARBOSA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 244,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 40,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 40,00m
LESTE- 2a Rua João XXIII c/ 6,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,10m

IX- EMIDIO FERREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 141,00m2
NORTE- 2a Trav. Camaragibe c/ 6,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,50m

X- SEBASTIÃO PAULO BARBOSA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área: 38,50m2
NORTE- Rua Projetada c/ 5,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,70m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito